

TRIBUNAL PLENO

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

OUVIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Corregedor Geral

ESCOLA DE CONTAS

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira - Diretora Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Enio Andrade Pimenta
Procurador-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	01
Presidência	01
Atos e Despachos	01
Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante	01
Atos e Despachos	01
Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros	02
Atos e Despachos	02
Conselheiro-Substituto Sérgio Ricardo Maciel	20
Decisão Monocrática	20
FUNCONTAS	28
Atos e Despachos	28

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

* PORTARIA Nº 481/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 104/2023/CPL, de 6/12/2023, da Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de realizar todos os atos e fatos administrativos relativos ao procedimento licitatório (Processo TC-579/2023), que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para divulgação institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, visando atender às demandas desta Corte de Contas e órgãos vinculados.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão especial instituída no artigo anterior os membros abaixo indicados, que desempenharão o encargo ora lhes confiado, sem prejuízo de suas atribuições, a saber:

I - Presidente – Ivan Craveiro Barros, matrícula nº 78.471-0.

II – Membros:

a) **Titulares:** Anaxímenes Marques Fernandes; e

Bruno José Braga Mota Gomes.

b) **Suplentes:** Valtenor Leônicio da Silva; e

Ariel Cavalcante de Medeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 6 de dezembro de 2023.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**

Presidente

*Replicado por incorreção.

Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante

Atos e Despachos

O GABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE DESPACHOU O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 19.02.2024

Processo: TC/006613/2012



Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL
Interessado: Prefeitura Municipal de Major Isidoro/AL

De ordem, **remeta-se** o presente processo (processo principal e 16 processos apensos), à **Seção de Protocolo** para verificar se houve resposta ao **Ofício de nº 062/2023**, formulado por este Gabinete.

Após as providências, **devolvam-se os autos** ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.

Processo: TC/7.22.011949/2020
Assunto: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES-LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES.
Interessado: M.J. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS.

De ordem, **remeta-se os autos à Seção de Protocolo** para verificar se houve resposta ao **Ofício de nº 061/2023**, formulado por este Gabinete.

Após as providências, **devolvam-se os autos**.

Processo: TC/000046/2010
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: GILVÂNIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Considerando o encaminhamento eletrônico dos autos para este Gabinete, conforme verificado na Guia 10747/2023, bem como o recebimento tardio dos autos físicos, conforme despacho **DES-CRSC-151/2024**;

Considerando que durante o recebimento do processo físico foi constatada a ausência dos processos apensos TC-11717/2010 e TC-17027/2014;

De ordem, **devolvam-se os autos à DIMOP**, para que junte fisicamente os processos apensos TC-11717/2010 e TC-17027/2014 ao processo principal TC/000046/2010, de forma que haja a tramitação uniforme do presente processo nos meios físico e eletrônico.

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 20.02.2024

Processo: TC/005220/2014
Assunto: BALANÇO/BALANCETE - BALANÇO GERAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o despacho **DES-DFAFOM-125/2024** (peça 9), de ordem, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas** para as devidas providências.

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 21.02.2024

Processo: TC/4.20.012250/2020
Assunto: COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE.
Interessado: OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Compulsando os autos, observo que o objeto da presente representação se trata do Pregão Presencial nº 04/2017 e do Pregão Presencial nº 05/2017, que originou, respectivamente, as ARP nº 01/2017 e 02/2017, ambas assinadas em 28.04.2017 e publicadas no D.O.E. de 02/05/2017.

Ante o exposto, de ordem, **encaminho** os autos ao **Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, uma vez que o seu objeto se insere no **Grupo Regional II – biênio 2017/2018**, conforme a Portaria nº 26/2019, publicada no DOe-TCE/AL 20/03/2019.

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 22.02.2024

Processo: TC/7.8.001286/2022
Assunto: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO
Interessado: MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

De ordem, **encaminho** os autos à **Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal - DFAFOM** de acordo com o item "d" do ACÓRDÃO Nº1 - 603/2022.

Luciano José Gama de Luna
Responsável pela resenha

Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros

Atos e Despachos

O CHEFE DE GABINETE, WAGNER MORAIS DE LIMA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Em 24 de novembro de 2023:

Processo TC n.º 9306/2019

Interessado: Prefeitura Municipal de Canapi

Assunto: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de ato de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de servidor do município de Canapi.

Considerando a retificação da Portaria Nº 100, fl. 89, do Processo Administrativo, conforme Portaria IPREV– Nº 35/2019;

Considerando que o ato aposentatório objeto da Corte de Contas passa a ser a Portaria IPREV– Nº 35/2019;

Sigam os autos ao Gabinete da Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, relatora do Grupo IX, biênio 2019/2020.

Processo TC n.º 12673/2006

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios

Assunto: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de funcionário do município de Palmeira dos Índios.

Considerando a retificação da Portaria Nº 014/2006, fl. 17, conforme Portaria Nº 046/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 24/08/2022.

Considerando que o ato aposentatório objeto da Corte de Contas passa a ser a Portaria Nº 046/2022, publicada em 24/08/2022;

Sigam os autos ao Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, relator do Grupo VII, biênio 2021/2022.

Processo TC n.º 776/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Viçosa

Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões por Idade

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de aposentadoria por idade de servidora do município de Viçosa.

Considerando a revogação da Portaria Nº 441/2008, fl. 121 do processo administrativo nº 976/2008, conforme Portaria Nº 063/2012;

Considerando que o ato aposentatório objeto da Corte de Contas passa a ser a Portaria 063/2012;

Sigam os autos ao Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, relatora do Grupo I, biênio 2011/2012.

Processo TC n.º 14946/2008

Interessado: Polícia Militar do Estado de Alagoas

Assunto: Reforma por incapacidade definitiva

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de ato de reforma por incapacidade definitiva de Cabo da Polícia Militar de Alagoas.

Considerando a retificação do Decreto Governamental de 18 de Julho de 2008, fl.64 do processo administrativo;

Considerando que o ato aposentatório objeto da Corte de Contas passa a ser o Decreto Nº 55.515/2017, fl. 109;

Sigam os autos ao Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, relator do Grupo I, biênio 2017/2018.

Processo TC n.º 1732/2007

Interessado: Prefeitura Municipal de Cajueiro

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de processo encaminhando balancetes mensais de outubro/2006, do Fundo Municipal de Educação do município de Cajueiro/AL.

Considerando que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, refere-se a relatoria diversa;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Relator do Grupo I, biênio 2005/2006.

Processo TC n.º 5200/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Poço Das Trincheiras

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de processo encaminhando balancete mensal de receitas e despesas de novembro/2008 do município de Poço das Trincheiras/AL.

Considerando que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, refere-se a relatoria diversa;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Relator do Grupo VI, biênio 2007/2008.

Processo TC n.º 12402/2012

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - Arsal

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres/Consulta - Aditivos



De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a envio do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio nº 003/2005, celebrado entre a ARSAL e o SOPROBEM;

CONSIDERANDO que o supramencionado convênio originou o TC nº 8339/2005;

CONSIDERANDO ainda que o TC nº 8339/2005 se encontra arquivado.

Encaminhamos os presentes autos ao SETOR DE ARQUIVO para as providências necessárias à anexação dos mesmos ao TC nº 8339/2005, com o consequente arquivamento.

Em 28 de novembro de 2023:

Processo TC n.º 88/2000

Interessado: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA

Assunto: Auditorias/Inspeções/Fiscalizações – Inspeção

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tratando-se de processo de relatoria diversa, encaminhem-se os autos para o Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, relator do Grupo IV, Biênio 1999/2000.

Processo TC n.º 7354/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de Carneiros

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa – Manifestação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando que os autos se referem a apresentação de documentação referente a Prestação de Contas do município de Carneiros, exercício 2005;

Considerando que a referida prestação de contas foram autuadas nos autos do processo TC nº 5611/2006;

Considerando ainda que o TC nº 5611/2006 se encontra arquivado;

Encaminhamos os presentes autos ao SETOR DE ARQUIVO para as providências necessárias à anexação dos mesmos ao TC nº 5611/2006, com o consequente arquivamento.

Processo TC n.º 3581/2005

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL-Murici

Assunto: BALANÇO/BALANCETE

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo referente a Prestação de Contas do Município de Murici, exercício financeiro 2004;

Considerando a Declaração de Impedimento juntada aos autos;

Remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência para, dentro de suas atribuições, distribuir o presente processo à nova relatoria, na forma do que consta no art. 31, XXXIX do Regimento Interno desta eg. Corte de Contas.

Processo TC n.º 2337/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Pariconha

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo de Balancete do FUNDEB, referente ao mês de novembro/2008, do município de Pariconha;

Considerando ainda que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, trata-se de relatoria diversa;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Relator do Grupo VI, biênio 2007/2008.

Processo TC n.º 4151/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Olho D'Água Do Casado

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de processo encaminhando balancete mensal de outubro/2008, da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL.

Considerando que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, refere-se a relatoria diversa;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Relator do Grupo VI, biênio 2007/2009.

Processo TC n.º 16449/2018

Interessado: Fundo de Modernização da Defensoria Pública do Estado de Alagoas -FUNDEPAL

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres/Consulta - Convênios e Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de processo encaminhando o Contrato nº 061/2018, celebrado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Considerando que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, refere-se a relatoria diversa.

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Relator do Grupo VII, biênio 2017/2018.

Processo TC n.º 10583/2008

Interessado: Prefeitura Municipal de Maragogi

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo referente a Balanço Mensal da Prefeitura de Maragogi, mês de julho/2008;

Considerando ainda que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, trata-se de relatoria diversa.

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito Relator do Grupo V, biênio 2007/2008.

Processo TC n.º 6675/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de Feira Grande

Assunto: Prestação de Contas de Gestão

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo referente a Balanço Anual do Fundo Municipal de Educação do município de Feira Grande, exercício financeiro 2014;

Considerando ainda que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias publicado no Diário Oficial deste Tribunal de Contas, por incorreção, em 31/03/2023, trata-se de relatoria diversa.

Evoluem-se os autos ao Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Relatora do Grupo IV, biênio 2013/2014.

Processo TC n.º 4703/2014

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres/Consulta - Convênios e Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo referente ao Contrato nº 115/2013, da CASAL;

Considerando ainda que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, trata-se de relatoria diversa.

Evoluem-se os autos ao Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Relatora do Grupo I, biênio 2011/2012.

Processo TC n.º 12618/2005

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Maceió

Assunto: Prestação de Contas de Gestão

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo referente a Prestação de Contas do Programa Brasil Alfabetizado do município de Maceió, exercício financeiro 2005;

Considerando ainda que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, trata-se de relatoria diversa;

Evoluem-se os autos ao Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Relatora do Grupo II, biênio 2005/2006.

Em 29 de novembro de 2023:

Processo TC n.º 7657/2019

Interessado: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Assunto: Solicitação – Informação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem ao envio de documentos referentes a Prestação de Contas do Município de Delmiro Gouveia, exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os referidos documentos devem ser anexados ao processo original – TC nº 9723/2019; CONSIDERANDO ainda que o Processo – TC nº 9723/2019, se encontra na DFAFOE;

Encaminhamos os presentes autos à DFAFOE para as providências necessárias à anexação dos mesmos ao TC nº 9723/2019;

Processo TC n.º 7173/2017

Interessado: Prefeitura Municipal de Pariconha

Assunto: Auditorias/Inspeções/Fiscalizações – Relatório

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo autuado em resposta ao Ofício nº 012/2017 - GCMCCB;

Considerando que o Ofício mencionado nos autos é oriundo do Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra;

Evoluem-se os autos ao Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, subscritora do Ofício nº 012/2017 - GCMCCB. para conhecimento e providências ao seu cargo.

Em 30 de novembro de 2023:

Processo TC n.º 13531/2004

Interessado: Prefeitura Municipal de Piaçabuçu

Assunto: Balancetes Mensais



De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo referente a Balancete do mês de novembro de 2004, do município de Piaçabuçu;

Considerando ainda que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias deste Tribunal de Contas, trata-se de relatoria diversa.

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Relator do Grupo III, biênio 2003/2004.

Processo TC n.º 16408/2014

Interessado: Prefeitura Municipal Passo de Camaragibe

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023; Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 7497/20158

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Camaragibe

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023; Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 4627/2010

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Maceió

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023; Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 897/2016

Interessado: UNCISAL

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa – Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023; Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 15790/2014

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa – Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 15271/2012

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEDUC

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa – Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu

cargo.

Processo TC n.º 18617/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 11469/2013

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 11962/2013

Interessado: Secretaria De Estado Da Saúde - SESA

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa – Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 8818/2013

Interessado: Secretaria De Estado Da Saúde - SESA

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa – Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 6458/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento De Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 15504/2012

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEDUC

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento De Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

**Processo TC n.º 1285/2013**

Interessado: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 4573/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Lino

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 1052/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Laje

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 9416/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Canapi

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Em 04 de dezembro de 2023:**Processo TC n.º 5717/2014**

Interessado: Câmara Municipal de São José Da Laje

Assunto: Solicitação – Informação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a solicitação de cópia de prestação de contas da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Laje/Alagoas, exercício 1999 e 2000;

CONSIDERANDO que a DFAFOM às fls. 04, informa o não recebimento das referidas prestações de contas por este Tribunal;

CONSIDERANDO que às fls. 5/7, consta o Of. nº 154/2015-GCLET, encaminhado à Presidente da Câmara Municipal de São José da Laje, informando da impossibilidade de atendimento ao pleiteado, bem como o AR- Aviso de Recebimento dos Correios;

CONSIDERANDO ainda o DESPACHO n.184/2019/4ª PC/EP, sugerindo o arquivamento dos autos;

Encaminhamos os presentes autos ao SETOR DE ARQUIVO para as providências cabíveis ao arquivamento do feito.

Em 06 de dezembro de 2023:**Processo TC n.º 11622/2019**

Interessado: Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Assunto: Auditorias/Inspeções/Fiscalizações – Relatório

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros. Com fulcro no art. 57 da Resolução Normativa n.º 003/2001 - TCE/AL (Regimento Interno do Tribunal de

Contas do Estado de Alagoas), encaminho os autos à Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal para a adoção das providências de sua competência.

Ato seguinte, exaurindo-se as medidas de praxe desta Diretoria, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas.

Em 07 de dezembro de 2023:**Processo TC n.º 12852/2004**

Interessado: Câmara Municipal de Murici

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 488/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 6167/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Tapera

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 496/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 14189/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Inhapi

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 490/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 14190/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Inhapi

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 489/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 10781/2004

Interessado: Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 484/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 977/2016

Interessado: Estácio da Silveira Lima

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 511/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 960/2016

Interessado: Estácio da Silveira Lima

Assunto: Balancete Mensal. Fevereiro de 2015

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 512/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 13005/2015

Interessado: Celiany Rocha Appelt

Assunto: Balancete Mensal. Janeiro de 2015

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 509/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 2204/2004

Interessado: Alan Helton de Omena Balbino

Assunto: Balancete Mensal. Janeiro de 2004

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 486/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 10666/2004

Interessado: Kátia Born Ribeiro

Assunto: Balancete Mensal. Agosto de 2004

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 491/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 15247/2008

Interessado: José Teixeira de Oliveira

Assunto: Balancete Mensal. Outubro de 2008



De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 485/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 673/2009

Interessado: Maria Helena Gomes Lima

Assunto: Balancete Mensal. Novembro de 2008,

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 492/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 670/2009

Interessado: José Silva dos Santos

Assunto: Balancete Mensal. Novembro de 2008

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 493/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 12059/2016

Interessado: Estácio da Silveira Lima

Assunto: Balancete Mensal. Setembro de 2016

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 508/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 833/2005

Interessado: Alan Helton de Omena Balbino

Assunto: Balancete Mensal. Dezembro de 2004

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 497/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Em 12 de dezembro de 2023:**Processo TC n.º 12270/2019**

Interessado: José Machado de Andrade

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 933/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12356/2019

Interessado: Martha Suely Wanderley de Barros

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 934/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12362/2019

Interessado: Antônio da Silva Pinto

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 935/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12364/2019

Interessado: José Nobre Pires

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 936/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12367/2019

Interessado: Simone Cedro Correia de Araújo

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 937/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12522/2019

Interessado: Nadja Valeria Leita Gazzaneo

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 938/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12523/2019

Interessado: Ana Genesia Bilú de Souza Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 939/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do

Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12525/2019

Interessado: Luzimar Ferreira Nunes

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 940/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12526/2019

Interessado: José Neto Teixeira dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 941/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12530/2019

Interessado: Zoraya Fernandes Goulart

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 942/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12545/2019

Interessado: Marcos Bezerra Normande

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 945/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12544/2019

Interessado: Verônica Maria Salgueiro de Almeida

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 944/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12531/2019

Interessado: Karina de Melo Amaral

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 943/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12546/2019

Interessado: Maria Berenice de Carvalho Ferreira

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 946/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12563/2019

Interessado: Josival dos Santos Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 947/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12681/2019

Interessado: Maria Sonia da Silva Lessa

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 948/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12683/2019

Interessado: Carmen Lúcia Marques Pinto

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 949/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12726/2019

Interessado: Nadja Ferreira de Lima Araujo

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 950/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12728/2019



Interessado: Maria de Fátima Gomes Martins

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 951/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12840/2019

Interessado: Manoel Olímpio Filho

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 952/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13372/2019

Interessado: Alberto Jorge de Albuquerque Paes

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 963/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13473/2019

Interessado: Durce Gomes Tavares Viana

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 964/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13474/2019

Interessado: Maria Eulália Corrêa

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 965/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13477/2019

Interessado: Leonardo Teixeira Cavalcante Neto

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 966/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13479/2019

Interessado: Evelyne Mastrianni Lima Furtado

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 967/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13480/2019

Interessado: Maria de Fátima Silva de Oliveira

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 968/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13481/2019

Interessado: Maria de Fátima Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 969/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13484/2019

Interessado: José Matias de Albuquerque

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 970/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13500/2019

Interessado: Isenilde de Moura Galvão

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 971/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13501/2019

Interessado: Maria das Dôres Maia Costa

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 972/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12841/2019

Interessado: Marcos Antônio Góes Guedes

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 953/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12860/2019

Interessado: Clemilton da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 954/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12861/2019

Interessado: Ana Carolina de Oliveira Chaves

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 955/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12863/2019

Interessado: Maria José dos Santos Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 956/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13347/2019

Interessado: José Alves dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 957/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13365/2019

Interessado: Lenice de Oliveira

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 958/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13366/2019

Interessado: Maria José Paulino Lopes

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 959/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13367/2019

Interessado: Beatriz Maria dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 960/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13368/2019

Interessado: José Lavódnas Rodrigues de Assis

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 961/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13371/2019

Interessado: Rosimare Alves Fortes

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 962/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 8160/2019

Interessado: Ailton Ferreira do Espírito Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 515/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

**Processo TC n.º 10525/2019**

Interessado: Fábio Januário Fernandes

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 516/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14192/2019

Interessado: Cícera Emiko Mor

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 517/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 1192/2020

Interessado: Elane Suruagy Motta Tenório

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 518/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2070/2020

Interessado: Lúcia Sampaio Gomes

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 519/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2410/2020

Interessado: Érides Maria do Nascimento Modesto

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 520/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2686/2020

Interessado: Cicero Vicente Souza

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 521/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2822/2020

Interessado: Joseneide de Albuquerque Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 522/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3162/2020

Interessado: Zenilda Nascimento da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 523/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3186/2020

Interessado: Nelson Epaminondas dos Santos

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 524/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3464/2020

Interessado: Elza Maria dos Santos Correia da Costa

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 525/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3466/2020

Interessado: Altina Maria da Silva Alves

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 526/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3469/2020

Interessado: Poliana Vieira Silva Gusmão

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 527/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3471/2020

Interessado: Ana Cristina Neri da Silva

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 528/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3473/2020

Interessado: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros

Assunto: Pensão Por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 529/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3522/2020

Interessado: Arlete Rodrigues de Farias

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 530/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.009312/2020

Interessado: Marlene dos Santos Pauferro

Assunto: Pensão Por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 531/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.009363/2020

Interessado: Miguel de Oliveira Torres

Assunto: Pensão Por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 532/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.009364/2020

Interessado: Delmario Cerqueira de Mendonça

Assunto: Pensão Por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 533/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.009376/2020

Interessado: Itamar Mercoli de Melo

Assunto: Pensão Por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 534/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12068/2015

Interessado: Joselita Camila Bianor Farias

Assunto: Licitações, ajustes, contratos e instrumentos congêneres – Inexigibilidade - Contrato n.º 008/2014. Exercício 2014

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 376/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 357/2014

Interessado: Marcio José da Fonseca Lyra

Assunto: Licitações, ajustes, contratos e instrumentos congêneres – Pregão Presencial n.º 001/2012 – Contrato n.º 03.04/2012. Exercício 2012

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 365/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Em 13 de dezembro de 2023:**Processo TC n.º 396/2003**

Interessado: Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres/Consulta – Manifestação/Desefa/Justificativa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 0901/2003, atualmente no setor de arquivo. Esta medida se justifica pela correlação entre os documentos em questão, ambos referentes à solicitação de ofício n.º 146/2002.

Processo TC n.º 4735/2016



Interessado: Governo do Estado de Alagoas

Assunto: Balanço Geral/Prestação De Contas

Eu, RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS, Conselheira Titular deste Tribunal de Contas, declaro impedimento para o exercício da atividade a mim conferida no processo em tela, em vista do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.790, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como no inciso IV do art. 144 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

Na oportunidade, encaminho os autos à Presidência deste Tribunal de Contas para providências cabíveis.

Processo TC n.º 34.023623/2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Lino

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros. Considerando o noticiado, encaminhem-se os presentes autos ao Ministério Público de Contas, para análise, notadamente em atenção ao disposto no art. 192 da Resolução Normativa n. 003/2001 (RITCE/AL).

Processo TC n.º 34.023657/2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Piaçabuçu

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros. Em atenção ao disposto no Art. 191, § 2º, da Resolução Normativa n. 003/2001 (RITCE/AL), encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para o juízo de admissibilidade.

Empós, retornem-se os autos ao Gabinete da Relatora

Em 14 de dezembro de 2023:

Processo TC n.º 7508/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres/Consulta - Convênios e Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 2945/2010, atualmente no setor de arquivo. Esta medida encontra respaldo na Decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que aconteceu em 21 de outubro de 2014, conforme disposto na Resolução n.º 203/14 (fls. 172/173). Destacando em particular a determinação contida na alínea b, vejamos:

[...] b) Que o presente processo deverá ser anexado a Prestação de Contas, exercício financeiro de 2009, da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL.

[...]

Processo TC n.º 3560/2004

Interessado: Luiz Carlos Costa

Assunto: Licitações, ajustes, contratos e instrumentos congêneres – Tomada de Preços n.º 15/2002 – Contrato

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 60/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7802/2017

Interessado: Eraldo Joaquim Cordeiro

Assunto: Licitações, ajustes, contratos e instrumentos congêneres – Convite n.º 02/2017 – Contrato n.º 02/2017

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 58/2023-GCRPC, encaminhem-se os autos à Presidência para as providências no âmbito de sua competência.

Em 15 de dezembro de 2023:

Processo TC n.º 4334/2008

Interessado: Prefeitura Municipal de Murici

Assunto: Auditorias/Inspeções/Fiscalizações - Inspeção

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tratando-se de processo de relatoria diversa, encaminhem-se os autos para o Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, relatora do grupo II, biênio 2005/2006.

Processo TC n.º 6743/2017

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento De Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 918/2016

Interessado: Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 16445/2011

Interessado: Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento De Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 14189/2010

Interessado: Oberdan Tenório Brandão

Assunto: Balancete Mensal. Janeiro de 2010

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 490/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 14190/2010

Interessado: Oberdan Tenório Brandão

Assunto: Balancete Mensal. Fevereiro de 2010

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 489/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 6167/2011

Interessado: Jarbas Pereira Ricardo

Assunto: Balancete Mensal. Agosto de 2010

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 496/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 12852/2004

Interessado: Câmara Municipal de Murici

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 488/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 10781/2004

Interessado: Roseane Jatobá Lins

Assunto: Balancete Mensal. Agosto de 2004

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 484/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 12059/2016

Interessado: Estácio da Silveira Lima

Assunto: Balancete Mensal. Setembro de 2016

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 508/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 977/2016

Interessado: Estácio da Silveira Lima

Assunto: Balancete Mensal. Dezembro de 2015

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 511/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 960/2016

Interessado: Estácio da Silveira Lima

Assunto: Balancete Mensal. Fevereiro de 2015



De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 512/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 10666/2004

Interessado: Kátia Born Ribeiro

Assunto: Balancete Mensal. Agosto de 2004

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 491/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 2204/2004

Interessado: Alan Helton de Omena Balbino

Assunto: Balancete Mensal. Janeiro de 2004

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 486/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 15247/2008

Interessado: José Teixeira de Oliveira

Assunto: Balancete Mensal. Outubro de 2008

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 485/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 670/2009

Interessado: José Silva dos Santos

Assunto: Balancete Mensal. Novembro de 2008

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 493/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 673/2009

Interessado: Maria Helena Gomes Lima

Assunto: Balancete Mensal. Novembro de 2008

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 492/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 13005/2015

Interessado: Celiany Rocha Appelt

Assunto: Balancete Mensal. Janeiro de 2015

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 509/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 833/2005

Interessado: Alan Helton de Omena Balbino

Assunto: Balancete Mensal. Dezembro de 2004

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação da Decisão Monocrática n.º 497/2023-GCRPPC, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

Processo TC n.º 34.015949/2023

Interessado: Eronita Sposito Leão e Lima

Assunto: Denúncia. Exercício 2021

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando o constante na Decisão Monocrática Nº 501/2023-GCRPC, em anexo, encaminhem-se os autos à Presidência para ciência e providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 34.023657/2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Piaçabuçu

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando o noticiado, encaminhem-se os presentes autos ao Ministério Público de Contas, para análise, notadamente em atenção ao disposto no art. 192 da Resolução Normativa n. 003/2001 (RITCE/AL).

Processo TC n.º 34.023623/2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Lino

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando o noticiado, encaminhem-se os presentes autos ao Ministério Público de Contas, para análise, notadamente em atenção ao disposto no art. 192 da Resolução Normativa n. 003/2001 (RITCE/AL).

Processo TC n.º 6560/2006

Interessado: Prefeitura Municipal de Flexeiras

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 14450/2010

Interessado: Câmara Municipal - Senador Rui Palmeira

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 12009/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Canapi

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 10207/2013

Interessado: UNCISAL

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 13196/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 13196/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 6937/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Lino

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.



CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;
CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 9152/2011

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEDUC

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 5707/2011

Interessado: UNCISAL

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 3989/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Carneiros

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 16215/2012

Interessado: Fundo Municipal de Educação de Porto Calvo

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 9745/2013

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEDUC

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 4318/2015

Interessado: Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-FUNCONTAS

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 15854/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 14312/2015

Interessado: Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 6478/2006

Interessado: Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 13580/2008

Interessado: Prefeitura Municipal de Maribondo

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres/Consulta - Convênios e Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 4050/2008, atualmente no setor de arquivo. Esta medida encontra respaldo na Decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que aconteceu em 21 de outubro de 2014, conforme disposto na Resolução n.º 193/14 (fls. 43/44). Destacando em particular a determinação contida na alínea d, vejamos:

[...]

d) Que o presente processo deverá ser anexado a Prestação de Contas, exercício financeiro de 2007, da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

[...]

Processo TC n.º 735/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEDUC

Assunto: Solicitação - Informação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 15721/2008, atualmente no setor de arquivo. Esta medida se justifica, uma vez que o anexo em questão refere-se à solicitação de resposta de uma diligência contida no processo mencionado anteriormente.

Em 18 de dezembro de 2023:

Processo TC n.º 9348/2011

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEDUC

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de



2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 6632/2017

Interessado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 13212/2012

Interessado: Gabinete Civil -GC

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 8873/2011

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 1985/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres - Convênios e Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 5035/2010, atualmente no setor de arquivo. Esta medida encontra respaldo na Decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que aconteceu em 27 de novembro de 2014, conforme disposto na Resolução n.º 226/14 (fls. 157/158). Destacando em particular a determinação contida na alínea b, vejamos:

[...]

b) Que o presente processo deverá ser anexado a Prestação de Contas, exercício financeiro de 2009, da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.

[...]

Processo TC n.º 1987/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres - Convênios e Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 5035/2010, atualmente no setor de arquivo. Esta medida encontra respaldo na Decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme disposto na Resolução s/n. Destacando em particular a determinação contida na alínea b, vejamos:

[...]

b) Que o presente processo deverá ser anexado a Prestação de Contas, exercício financeiro de 2009, da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.

[...]

Processo TC n.º 13668/2019

Interessado: Secretaria de Estado de Prevenção a Violência - SEPREV

Assunto: Solicitação - Informação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Com a devida ciência, sigam os autos a Seção de Arquivo para o devido arquivamento.

Processo TC n.º 10109/2019

Interessado: Maria Regina de Fatima Cavalcante Melo

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1077/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10111/2019

Interessado: Ângela Maria Carlos Medeiros

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1078/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10114/2019

Interessado: Gildenês Vilar da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1079/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10118/2019

Interessado: José Cícero da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1080/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10492/2019

Interessado: Roseane Farias de Oliveira Lins

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1081/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10494/2019

Interessado: Marileide Albuquerque dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1082/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10495/2019

Interessado: Idália Rivone de Andrade Wanderley Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1083/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10499/2019

Interessado: Antônio Alves Farias

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1085/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10500/2019

Interessado: Tereza Cristina Fialho de Andrade Nunes

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1086/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10501/2019

Interessado: Carolina Maria Nascimento Batista

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1087/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10502/2019

Interessado: Luis Carlos de Brito

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1088/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 10509/2019

Interessado: Maria de Fátima Pessoa da Silva



Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1089/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 11102/2019

Interessado: Liége Correia Costa

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1090/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 11103/2019

Interessado: Eliege Siqueira Cavalcante

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1091/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 11105/2019

Interessado: Adalberto Olímpio dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1092/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 112/2020

Interessado: Teresa Maria Braga de Moraes

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1093/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 11393/2019

Interessado: Audinete Maria Alves de Lima

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1094/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12261/2019

Interessado: Demóstenes da Silva Café

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1095/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12266/2019

Interessado: Marcia Goulart Mendes da Fonseca

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1096/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13502/2019

Interessado: Silvana Kátia Kunzler Alves de Almeida

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1097/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13516/2019

Interessado: Denise Celina Barbosa de Araújo Cavalcante

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1098/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13517/2019

Interessado: Gilvan Dias da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1099/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13526/2019

Interessado: Pedro Rodrigues Gaia Neto

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1100/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do

Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 12678/2012

Interessado: Prefeitura Municipal de Jacuípe

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 1583/2012

Interessado: Prefeitura Municipal de Piranhas

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 9480/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Piranhas

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 4569/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Piranhas

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 12821/2009

Interessado: Câmara Municipal de Piranhas

Assunto: Licitação/Contratos/Convênios/Congêneres

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluam-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Em 19 de dezembro de 2023:

Processo TC n.º 4506/2019

Interessado: Mellina Torres Freitas

Assunto: Prestação de Contas de Gestão. Exercício de 2018

De ordem da Conselheira Renata Calheiros. Considerando a publicação do Acórdão n.º 190/2023 - Tribunal Pleno, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL no dia 15 de dezembro de 2023, encaminho os autos à Presidência para as providências de praxe.

Processo TC n.º 4.11.005050/2020

Interessado: Moises Pereira de Melo

Assunto: Prestação de Contas de Gestão. Exercício de 2019

De ordem da Conselheira Renata Calheiros. Considerando a publicação do Acórdão



n.º 186/2023 - Tribunal Pleno, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL no dia 13 de novembro de 2023, encaminhou os autos à Presidência para as providências de praxe.

Processo TC n.º 13655/2015

Interessado: Bruno Silva Almeida

Assunto: Balancete Mensal. Abril de 2015

De ordem da Conselheira Renata Calheiros. Considerando a publicação da Decisão Monocrática n.º 498/2023-GCRPC, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL no dia 15 de dezembro de 2023, encaminhou os autos ao Ministério Público de Contas/AL para as providências de praxe.

Processo TC n.º 7272/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Canapi

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 13203/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Largo

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 7122/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Tapera

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 6038/2008

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 15482/2014

Interessado: Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - FUNCONTAS

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 3987/2014

Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Luís do Quitunde

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 15960/2006

Interessado: Prefeitura Municipal de Campestre

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 3316/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Calvo

Assunto: FUNCONTAS - Descumprimento de Obrigações

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a aplicação de multa – FUNCONTAS;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 4/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no mesmo dia;

CONSIDERANDO ainda o constante no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GVCP, de 11 de setembro de 2023;

Evoluem-se os autos ao Gabinete do Vice-presidente para as providências ao seu cargo.

Processo TC n.º 7.021080/2023

Interessado: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Assunto: Consulta

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros,

Trata-se de Consulta realizada pelo Poder Executivo por meio do Secretário da SEGOV, ante possibilidade de ingresso de municípios na licitação para a concessão do serviço de águas nas unidades regionais de saneamento.

Em diligência este Gabinete via Ofício nº 23/2023 em 27/11/2023, requereu a homologação da consulta pelo Chefe do Poder Executivo, considerando sua competência privativa para tal nos moldes do art. 105 da Lei Orgânica do TCE/AL.

Consoante autos, o mencionado ofício fora respondido por meio do OG nº 140/2023 e colacionado aos autos em 18/12/2023, assim, ante o exposto, evoluem-se os autos ao Ministério Público de Contas - MPC para análise e providência de sua alçada.

Processo TC n.º 10496/2019

Interessado: Maria de Fátima de Melo Lima

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1084/2023, evoluem-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13990/2019

Interessado: Cícera de Lima Farias

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1101/2023, evoluem-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13991/2019

Interessado: Audilene da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1102/2023, evoluem-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13994/2019

Interessado: Expedita Lourenço Amorim

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1103/2023, evoluem-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13996/2019

Interessado: José Ubirajara Cavalcanti Silva



Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1104/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13997/2019

Interessado: Ana Rosa Silva de Farias

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1105/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 13998/2019

Interessado: Celia Bomfim Paulino da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1106/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14000/2019

Interessado: Maria de Fátima Alves Pinho

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1107/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14003/2019

Interessado: José Geraldo Neto

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1108/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14007/2019

Interessado: Vera Lúcia Barbosa Cortez

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1109/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14010/2019

Interessado: José Carlos Bernardo de Oliveira

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1110/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14013/2019

Interessado: Adalgisa Cesar de Cerqueira Cavalcante

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1111/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14016/2019

Interessado: Edileuza Barbosa Ferreira da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1112/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14017/2019

Interessado: Ariadne Passos Torres

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1113/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14019/2019

Interessado: Sônia Maria Dantas de Castro

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1115/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 14020/2019

Interessado: Cid Brito dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1116/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 173/2020

Interessado: Maria das Graças Amorim da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1117/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2767/2020

Interessado: José Elito Gomes

Assunto: Reserva Remunerada

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1118/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 312/2020

Interessado: José Nadjon Umbelino de Godoi

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1119/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 3189/2020

Interessado: Pedro Mouhamed da Silva Rocha

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1120/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Em 04 de janeiro de 2024:

Processo TC n.º 7.021080/2023

Interessado: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV

Assunto: Consulta

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, considerando o DESPACHO DES-PGMP-39/2023/PG/EP do Ministério Público de Contas – MPC evoluam-se os autos à Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual – DFAFOE para análise e providência de sua alçada, considerando a consulta apresentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Em 1º de fevereiro de 2024:

Processo TC n.º 34.000874/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Boca Da Mata

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Em atenção ao disposto no Art. 191, § 2º, da Resolução Normativa n. 003/2001 (RITCE/AL), encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para o juízo de admissibilidade.

Empós, retornem-se os autos ao Gabinete da Relatora.

Processo TC n.º 34.000883/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Em atenção ao disposto no Art. 191, § 2º, da Resolução Normativa n. 003/2001 (RITCE/AL), encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para o juízo de admissibilidade.

Empós, retornem-se os autos ao Gabinete da Relatora.

Processo TC n.º 16440/2012

Interessado: Diretoria de Teatro Estado de Alagoas - DITEAL

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Justificativa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 13485/2011, atualmente na Coordenação da Procuradoria Jurídica. Esta medida se justifica por se tratar do atendimento à solicitação requerida através do constante na Diligência PJTCE/AL n.º 625/2011.

Processo TC n.º 5085/2015

Interessado: Fundo Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia

Assunto: Balancetes Mensais

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de processo referente a Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação do município de Limoeiro de Anadia, exercício financeiro 2014;

Considerando ainda que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias publicado no Diário Oficial deste Tribunal de Contas, por incorreção, em 31/03/2023, trata-se de relatoria diversa.



Evoluem-se os autos ao Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Relatora do Grupo IV, biênio 2013/2014.

Processo TC n.º 34.024499/2023

Interessado: Tribunal de Contas da União

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1121/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Em 05 de fevereiro de 2024:

Processo TC n.º 3472/2020

Interessado: Maria Barboza da Silva

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1121/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 41/2020

Interessado: Avani Alexandre Soares dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1122/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 44/2020

Interessado: José Jordélio Severino Barbosa

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1123/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 59/2020

Interessado: Níedja Maria de Oliveira Lima

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1124/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 63/2020

Interessado: Amara da Conceição Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1125/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.7752/2020

Interessado: Clarisse Laís Omena Lopes Monteiro

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1126/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.009307/2020

Interessado: João Gusthavo da Gloria Moreira

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1127/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.009361/2020

Interessado: Gírlan Soares Cabral

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1128/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.9362/2020

Interessado: Isis Patrícia Soares Oliveira

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1129/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.009382/2020

Interessado: Diana Gonçalves dos Santos

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1130/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.009469/2020

Interessado: Camilly Maria Omena Lopes Monteiro

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1131/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.9472/2020

Interessado: Genilda Oliveira Alexandre

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1132/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.9630/2020

Interessado: Maria Lopes de Oliveira

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1143/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.9686/2020

Interessado: Cláudia Antonieta da Costa Lima

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1134/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.010474/2020

Interessado: João Lucas dos Santos Moura

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1135/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.010796/2020

Interessado: Rosilene Silva Cavalcante

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1136/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.010850/2020

Interessado: Inezia de Mendonça Arapís

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1137/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.6804/2020

Interessado: José Agrício Sebastião

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1142/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.007424/2020

Interessado: Maristela Alves dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1142/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.007424/2020

Interessado: Maristela Alves dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1143/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.008087/2020

Interessado: Eduardo Santana Gaia Sobrinho

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1144/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

**Processo TC n.º 7.5.008157/2020**

Interessado: Luzinete Jorge de Almeida

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1145/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.010234/2020

Interessado: Ezilda de Freitas Barros

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1146/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9174/2019

Interessado: Antônio Eustáquio de Melo

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1147/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9176/2019

Interessado: Célia Albuquerque Costa

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1148/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9177/2019

Interessado: Maria Teresa de Jesus

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1149/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9178/2019

Interessado: José Batista Barbosa

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1150/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9581/2019

Interessado: Maria Lucia da Silva dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1151/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9583/2019

Interessado: Maria Liane Gomes de Lima

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1152/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9691/2019

Interessado: Nubia Maria Novais Barboza

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1153/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9693/2019

Interessado: Maria Pereira de Lima

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1154/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9694/2019

Interessado: José Clementino da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1155/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9696/2019

Interessado: Zeldia Pedrosa de Oliveira Ribeiro

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1156/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9755/2019

Interessado: Ana Lúcia Silvestre de Freitas Machado

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1157/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9756/2019

Interessado: Maria Nelma Rodrigues

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1158/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9757/2019

Interessado: Eliene Viana da Silva Souza

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1159/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9760/2019

Interessado: Eliege Beserra da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1160/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9778/2019

Interessado: Maria Petrucia da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1161/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9831/2019

Interessado: Marta Tereza Araújo Ribeiro

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1162/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9904/2019

Interessado: Raymunda Maria da Silva Perciano

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1163/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9914/2019

Interessado: Agna Bezerra de Oliveira

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1164/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9917/2019

Interessado: Sonivaldo Fernandes de Almeida

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1165/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9918/2019

Interessado: Verônica Matos Ursulino

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1166/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 9921/2019

Interessado: Maria da Conceição e Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição



De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1167/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 34.000874/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros. Considerando o noticiado, encaminhem-se os presentes autos ao Ministério Público de Contas, para análise, notadamente em atenção ao disposto no art. 192 da Resolução Normativa n. 003/2001 (RITCE/AL).

Processo TC n.º 34.000883/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

Assunto: Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros. Considerando o noticiado, encaminhem-se os presentes autos ao Ministério Público de Contas, para análise, notadamente em atenção ao disposto no art. 192 da Resolução Normativa n. 003/2001 (RITCE/AL).

Processo TC n.º 7.12.011772/2020

Interessado: Givanilda de Souza Aragão

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1138/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.011787/2020

Interessado: Olavo Francisco Barbosa Correia

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1139/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.011812/2020

Interessado: Maria Pastora de Oliveira

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1140/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.011812/2020

Interessado: Maria Pastora de Oliveira

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1140/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.006757/2020

Interessado: Jesebel Regina da Silva Lins

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1141/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Em 06 de fevereiro de 2024:**Processo TC n.º 16438/2012**

Interessado: DETRAN

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Justificativa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 6517/2012, atualmente na Seção de Licitações, Contratos, Convênios e Congêneres - SELIC. Esta medida se justifica, uma vez que o anexo em questão refere-se à solicitação de resposta a diligência contida no processo mencionado anteriormente.

Em 07 de fevereiro de 2024:**Processo TC n.º 6004/2016**

Interessado: Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Assunto: Denúncia/Representação - Representação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Considerando tratar-se de representação referente ao município de Palmeira dos Índios, exercício 2013/2014;

Considerando que o mesmo foi encaminhado a este Gabinete, por equívoco;

Considerando ainda que, conforme Quadro de Distribuição Municipal de Relatorias trata-se de relatoria diversa.

Evoluam-se os autos ao Gabinete da Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Relatora do Grupo VII, biênio 2013/2014.

Processo TC n.º 2731/2020

Interessado: Edilson Luiz da Rocha Lopes

Assunto: Reserva Remunerada

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1241/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.017070/2021

Interessado: José Silva do Nascimento

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1242/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.017072/2021

Interessado: José Carlos Barbosa

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1243/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.015417/2021

Interessado: Joel de Oliveira dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1244/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.15420/2021

Interessado: Denise Bento Patitucci da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1245/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.016252/2021

Interessado: Omar Coêlho de Mello

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1246/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.016624/2021

Interessado: Paulo José Peixoto Pimentel

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1247/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.006741/2020

Interessado: José Wenceslau da Costa Neto

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1248/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.010034/2020

Interessado: Luzenildo dos Santos Lima

Assunto: Reserva Remunerada

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1249/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.010042/2020

Interessado: Vera Lucia Francelina da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1250/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.010227/2020

Interessado: Flávio Feitosa de Souza

Assunto: Reserva Remunerada

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1251/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.5.010242/2020

Interessado: Maria Cícera Souza dos Santos

**Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1252/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2.12.14684/2022

Interessado: Maria Benedita Souza dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1198/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2.12.15061/2022

Interessado: Josimeire Pereira de Lima

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1199/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2.12.15063/2022

Interessado: Marinalva Farias dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1200/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2.12.15124/2022

Interessado: Rosilene Mota Lima Vieira

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1201/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 2.12.17013/2022

Interessado: Maria Rosineide de Melo Costa

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1202/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.517/2022

Interessado: Carmelita Rocha e Rosendo

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1203/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.2297/2022

Interessado: Maria das Dores Barros Correia

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1204/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.3099/2022

Interessado: Gildo Fortunato de Farias

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1205/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.7172/2022

Interessado: Maria de Lourdes Gomes Ferreira

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1206/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.11506/2022

Interessado: Olívio Francisco de Lima

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1207/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.14173/2022

Interessado: Luís Honorato dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1208/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.17497/2022

Interessado: Maria Cleide Alves dos Santos

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1209/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 4.12.19684/2022

Interessado: Rosana Márcia da Silva

Assunto: Pensão por Morte

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1210/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 5.12.1944/2022

Interessado: Helenira Gonzaga dos Santos

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1211/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.686/2022

Interessado: Genilda Tavares da Silva

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1212/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.1897/2022

Interessado: Anselmo Ricardo Alves de Melo

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1213/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.2217/2022

Interessado: Eraldo Lins Viana Filho

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1214/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.18880/2022

Interessado: Tomé Carlos do Rego Cavalcante

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1215/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.20750/2022

Interessado: Valter Gouveia de Oliveira

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1216/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Processo TC n.º 7.12.20940/2022

Interessado: Maria Suely Cruz Agra

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, tendo em vista a publicação do Acórdão n.º 1217/2023, evoluam-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário para as providências no âmbito de sua competência.

Em 09 de fevereiro de 2024:**Processo TC n.º 2438/2003**

Interessado: Adalberon de Moraes Barros

Assunto: Prestação de Contas de Governo do exercício financeiro de 2002

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos à DFAFOM. Essa medida se justifica, pela Decisão Monocrática s/n (fls. 439/441), em particular na determinação contida no item V c/c VI, vejamos:

[...]



V. REMETER os autos, após a ciência do Parquet de Contas, para a Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal (DFAFOM) para os autos permanecerem arquivados pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas desta decisão, conforme Art. 3º, §1º da Resolução Normativa nº 13/2022 TCE/AL; VI. Após transcorrido o prazo definido no dispositivo anterior e não constatada a interposição de recurso em face desta decisão, DESCARTAR os autos, observadas as disposições da Resolução Normativa nº 02/2021 e demais cautelas legais, conforme Art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 13/2022 TCE/AL;

Em 16 de fevereiro de 2024:

Processo TC n.º 1776/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, procedemos com a remessa dos autos para anexação ao processo TC 15438/2012, atualmente no setor de Arquivo. Esta medida se justifica pela correlação entre os documentos em questão, ambos referentes à solicitação de ofício n.º 1616/2012.

Processo TC n.º 4457/2011

Interessado: Câmara Municipal de Jequiá Da Praia

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa – Justificativa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros. Tratando-se de processo de relatoria diversa, encaminhem-se os autos para o Gabinete da Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, relatora do grupo II, biênio 2011/2012.

Processo TC n.º 11413/2008

Interessado: Câmara Municipal de Atalaia

Assunto: Solicitação – Informação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a envio de relação de servidores efetivos da Câmara Municipal de Atalaia/AL, ano 2008;

CONSIDERANDO o decurso do tempo e, consequentemente, a perda do objeto;

CONSIDERANDO ainda o constante no RELATÓRIO TÉCNICO - 151/2022-SAPDIMOP/TCE-AL, constante às fls. 06/07 dos autos, entende-se por pertinente a anexação do presente processo ao TC n.º. 838/2009 que trata do Balancete Mensal de Setembro/2008.

Assim, encaminhamos os presentes autos ao SETOR DE ARQUIVO para as providências necessárias à anexação dos mesmos ao TC n.º. 838/2009, com o consequente arquivamento

Processo TC n.º 8132/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Piranhas

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa – Manifestação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a solicitação de aditamento de prazo para cumprimento de Diligência constante no Processo TC nº. 1777/2001; CONSIDERANDO ainda que o Processo TC nº. 1777/2001 se encontra arquivado.

Encaminhamos o presente processo ao SETOR DE ARQUIVO para as providências necessárias à anexação do mesmo ao TC nº. 1777/2001, com o consequente arquivamento.

Processo TC n.º 3225/2010

Interessado: Secretaria De Estado Da Assistência E Desenvolvimento Social - SEADES

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem a solicitação de aditamento de prazo para cumprimento de Diligência constante no Processo TC nº. 948/2009;

CONSIDERANDO ainda que o Processo TC nº. 948/2009 se encontra arquivado.

Encaminhamos o presente processo ao SETOR DE ARQUIVO para as providências necessárias à anexação do mesmo ao TC nº. 948/2009, com o consequente arquivamento.

Processo TC n.º 8863/2009

Interessado: Câmara Municipal de Maribondo

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Manifestação

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

CONSIDERANDO que os autos se referem ao envio da Lei nº. 568-A, de 30 de abril de 2007, oriunda da Câmara Municipal de Maribondo, a qual altera artigos da Lei nº. 551-A, que versa sobre verba de custeio das atividades dos Vereadores;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 223/2017/3ªPC/RA, constante às fls. 23 dos autos, no qual o MPC se manifesta pela anexação do mesmo à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Maribondo, exercício 2007;

COSIDERANDO ainda que o TC nº 7362/2007 se encontra arquivado.

Encaminhamos o presente processo ao SETOR DE ARQUIVO para as providências necessárias à anexação do mesmo ao TC nº 7362/2007, com o consequente arquivamento.

Processo TC n.º 15718/2010

Interessado: Câmara Municipal de Maceió

Assunto: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - MANIFESTAÇÃO/DEFESA/JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo referente a solicitação de prorrogação de prazo para atendimento a Diligência exarada no Ofício nº 278/2010-GCAS.

Ocorre que o referido Ofício é da lavra do então Conselheiro Cícero Amélio da Silva, no ano de 2010, não havendo nos autos referência ao número do Processo Principal. Assim, ficamos impossibilitados de efetuarmos sua localização.

Ademais, devido ao decurso do tempo, mais de 13 (treze) anos, e, consequentemente, a perda do objeto, sugerimos o arquivamento do mesmo.

Ante a situação posta, remetam-se os autos à PRESIDÊNCIA para que adote as medidas cabíveis ao seu cargo.

Processo TC n.º 1946/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio

Assunto: Consulta

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de processo referente a solicitação de prorrogação de prazo para atendimento a Diligência exarada no Ofício nº 001/2009-GCCAS.

Ocorre que o referido Ofício é da lavra do então Conselheiro Cícero Amélio da Silva, no ano de 2009 e não havendo nos autos referência ao nº. do Processo Principal, ficamos impossibilitados de efetuarmos sua localização.

Ademais, devido ao decurso do tempo, mais de 14 (quatorze) anos, e, consequentemente, a perda do objeto, sugerimos o arquivamento do mesmo.

Ante a situação posta, remetam-se os autos à PRESIDÊNCIA para que adote as medidas cabíveis ao seu cargo.

Processo TC n.º 9313/2010

Interessado: Câmara Municipal de Satuba

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

De ordem da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros.

Trata-se de processo referente a solicitação de prorrogação de prazo para atendimento a Diligência exarada no Ofício nº 176/2010-GCAS.

Ocorre que o referido Ofício é da lavra do então Conselheiro Cícero Amélio da Silva, no ano de 2010, não havendo nos autos referência ao número do Processo Principal. Assim, ficamos impossibilitados de efetuarmos sua localização.

Ademais, devido ao decurso do tempo, mais de 13 (treze) anos, e, consequentemente, a perda do objeto, sugerimos o arquivamento do mesmo.

Ante a situação posta, remetam-se os autos à PRESIDÊNCIA para que adote as medidas cabíveis ao seu cargo.

Processo TC n.º 7679/2010

Interessado: UNCISAL

Assunto: Manifestação/Defesa/Justificativa - Defesa

Trata-se de processo referente a solicitação de prorrogação de prazo para atendimento a Diligência nº 0294/2010, da Procuradora Rosa Lúcia Gama de Mendonça Canuto, não havendo nos autos referência ao número do Processo Principal.

Assim, ficamos impossibilitados de efetuarmos sua localização. Ademais, devido ao decurso do tempo, mais de 13 (treze) anos, e, consequentemente, a perda do objeto, sugerimos o arquivamento do mesmo. Ante a situação posta, remetam-se os autos à PRESIDÊNCIA para que adote as medidas cabíveis ao seu cargo.

Alysson Justino da Silva

Assessor Jurídico
Responsável pela resenha

Conselheiro-Substituto Sérgio Ricardo Maciel

Decisão Monocrática

O CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, SÉRGIO RICARDO MACIEL, PROFERIU AS SEGUINTES DECISÕES:

Processo:	TC/AL nº 7663/2019
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Cultura
Assunto:	Registro de ato de aposentadoria de Valdeci Nascimento dos Santos
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal – DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-3715/2020/EP – Enio Andrade Pimenta



Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto
----------	--

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de aposentadoria de Valdeci Nascimento dos Santos, servidora da Secretaria de Estado da Cultura, ocupante do cargo de agente administrativo, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou por meio de relatório técnico, atestando a conformidade do processo, sugerindo o registro do ato, peça 27.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro, na forma do Parecer PAR-6PMPC-3715/2020/EP, peça 28.

Autos recebidos em 05 de setembro de 2023.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de aposentadoria sob análise, Decreto nº 66.495 de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2019, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, peça 16.

Destaco que o processo sob exame foi instruído na forma regulamentar e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

Com relação aos proventos, a Unidade Técnica procedeu à análise e cálculo das verbas, compostas pelos proventos e complemento constitucional, não apontando irregularidades, peça 26.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

1. o registro do ato de aposentadoria de Valdeci Nascimento dos Santos, servidora da Secretaria de Estado da Cultura, ocupante do cargo de agente administrativo, consubstanciado no Decreto nº 66.495 de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2019, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL;

2. dar ciência da decisão à Alagoas Previdência;

3. publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. arquivar estes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/AL nº 8187/2019
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Assunto:	Registro de ato de aposentadoria de Margaret Maria Pereira Correia das Neves
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal – DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-652/2023/RA – Rafael Rodrigues de Alcântara
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de aposentadoria de Margaret Maria Pereira Correia das Neves, servidora da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de médico, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou por meio do Despacho DES-DIMOP- 5868/2022, atestando a conformidade do processo, sugerindo o registro do ato, peça 24.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro, com ressalva, na forma do Parecer PAR-6PMPC-652/2023/RA, peça 25.

Autos recebidos em 20 de março de 2023.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de aposentadoria sob análise, Decreto nº 66.751 de 02 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de julho de 2019, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 16.

Destaco que o processo sob exame foi instruído na forma regulamentar e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

Com relação aos proventos, a Unidade Técnica procedeu à análise e cálculo das verbas, compostas por proventos e complemento constitucional, não apontando irregularidades, peça 21.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

1. o registro do ato de aposentadoria de Margaret Maria Pereira Correia das Neves, servidora da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de médico, consubstanciado no Decreto nº 66.751 de 02 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de julho de 2019, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL;

2. dar ciência da decisão à Alagoas Previdência;

3. publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. arquivar estes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/AL nº 2777/2019
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Assunto:	Registro de ato de aposentadoria de Maria Conceição Lessa de Oliveira
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal – DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-2543/2020/RA – Rafael Rodrigues de Alcântara
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de aposentadoria de Maria Conceição Lessa de Oliveira, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de agente administrativo, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou por meio de Despacho, concluindo pela conformidade do ato, peça 28.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, com ressalva, na forma do Parecer PAR-6PMPC-2543/2020/RA, peça 29.

Autos recebidos em 08 de fevereiro de 2022.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de aposentadoria sob análise, Decreto nº 64.182 de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 16.

Destaco que o processo sob exame foi instruído na forma regulamentar e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

Com relação aos proventos, a Unidade Técnica procedeu à análise e cálculo das verbas, não apontando irregularidades, peça 27.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.



Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO:**

- 1. o registro do ato de aposentadoria de Maria Conceição Lessa de Oliveira, servidora da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, ocupante do cargo de agente administrativo, consubstanciado no Decreto nº 64.182 de 18 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL;
- 2. dar ciência da decisão à Alagoas Previdência;
- 3. publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- 4. arquivar estes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL
Conselheiro Substituto
Relator

Processo:	TC/AL nº 2666/2019
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Assunto:	Registro de ato de aposentadoria de Rômulo Ferreira de Araújo
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-2712/2020/SM - Stella Méro Cavalcante
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de aposentadoria de Rômulo Ferreira de Araújo, servidor da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de motorista, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou por meio de Despacho, concluindo pela conformidade do ato, peça 28.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, com ressalva, na forma do Parecer PAR-6PMPC-2712/2020/SM,, peça 29.

Autos recebidos em 08 de fevereiro de 2022.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de aposentadoria sob análise, Decreto nº 64.170 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2019, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 16.

Destaco que o processo sob exame foi instruído na forma regulamentar e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

Com relação aos proventos, a Unidade Técnica procedeu à análise e cálculo das verbas, compostas por subsídio, não apontando irregularidades, peça 18.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, o servidor satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO:**

- 1. o registro do ato de aposentadoria de Rômulo Ferreira de Araújo, servidor da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de motorista, consubstanciado no Decreto nº 64.170 de 15 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL;
- 2. dar ciência da decisão à Alagoas Previdência;
- 3. publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- 4. arquivar estes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL
Conselheiro Substituto - Relator

Processo:	TC/AL nº 3176/2019
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Assunto:	Registro de ato de aposentadoria de Vileide Cardeal Oliveira da Silva
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-2770/2020/SM - Stella Méro Cavalcante
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de aposentadoria de Vileide Cardeal Oliveira da Silva, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou por meio de Despacho, concluindo pela conformidade do processo de concessão de aposentadoria, peça 27.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, com ressalvas, na forma do Parecer PAR-6PMPC-2770/2020/SM, peça 28.

Autos recebidos em 08 de fevereiro de 2022.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de aposentadoria sob análise, Decreto nº 64.564 de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2019, possui como fundamento o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 16.

Destaco que o processo sob exame foi instruído na forma regulamentar e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica procedeu à análise e cálculo, não apontando irregularidades, concluindo pela conformidade do processo, peças 26.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO:**

- 1. o registro do ato de aposentadoria de Vileide Cardeal Oliveira da Silva, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, consubstanciado no Decreto nº 64.564 de 14 de março de 2019, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, II da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL;
- 2. dar ciência da decisão à Alagoas Previdência;
- 3. publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – DOE.TCE/AL;
- 4. arquivar estes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL
Conselheiro Substituto
Relator

Processo:	TC/AL nº5686/2019
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Assunto:	Registro de ato de aposentadoria de Maria de Fátima Acioli Costa
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-2773/2020/SM - Stella Méro Cavalcante
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de aposentadoria de Maria de



Fátima Acioli Costa, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de assessor de administração, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou por meio de Despacho, concluindo pela conformidade do processo de concessão de aposentadoria, peça 27.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, com ressalvas, na forma do Parecer PAR-6PMPC-2773/2020/SM, peça 28.

Autos recebidos em 08 de fevereiro de 2022.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de aposentadoria sob análise, Decreto nº 58.937 de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2018, retificado pelo Decreto nº 65.387 de 23 de abril de 2019, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 16.

Destaco que o processo sob exame foi instruído na forma regulamentar e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica procedeu à análise e cálculo dos proventos, não apontando irregularidades, peças 26.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO:**

1. **o registro** do ato de aposentadoria de Maria de Fatima Acioli Costa, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de assessor de administração, consubstanciado no Decreto nº 58.937 de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2018, retificado pelo Decreto nº 65.387 de 23 de abril de 2019, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL;

2. **dar ciência** da decisão à Alagoas Previdência;

3. **publicar** esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – DOE.TCE/AL;

4. **arquivar** estes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/AL nº 3240/2020
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador do Estado
Interessado:	Secretaria de Estado da Educação
Assunto:	Registro de ato de aposentadoria de Maria Nadja Marques da Silva
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP
Ministério Público de Contas:	Parecer nº 751/2021/6ªPC/PBN
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de aposentadoria de Maria Nadja Marques da Silva, servidora da Secretaria de Estado da Educação, ocupante do cargo de professor, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou por meio de Despacho, atestando a conformidade do ato, peça 29.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, na forma do Parecer nº 751/2021/6ªPC/PBN, peça 30.

O processo foi instruído e encaminhado concluso ao Gabinete deste Relator, em 31 de outubro de 2022.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de aposentadoria sob análise, Decreto nº 69.580 de 28 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 2020, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e na Lei Estadual nº 6.196/2000, peça 14.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

O demonstrativo do cálculo do benefício de pensão por morte foi elaborado pela Alagoas Previdência, peça 15.

A Unidade Técnica procedeu à análise e cálculo dos proventos, concluindo pela conformidade das verbas, peça 28.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO:**

1. **o registro** do ato de aposentadoria de Maria Nadja Marques da Silva, servidora da Secretaria de Estado da Educação, ocupante do cargo de professor, consubstanciado no Decreto nº 69.580 de 28 de março de 2020, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL;

2. **dar ciência** desta decisão à Alagoas Previdência;

3. **a publicação** desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. **o arquivamento** destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/AL nº 1742/2020
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	Marcelo Victor Correia dos Santos - Presidente da Assembleia Legislativa Estadual no exercício do cargo de Governador do Estado
Interessado:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Assunto:	Registro de ato de aposentadoria de Cilene Costa dos Santos
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP
Ministério Público de Contas:	Parecer nº 756/2021/6ªPC/PBN - Pedro Barbosa Neto
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de aposentadoria de Cilene Costa dos Santos, servidora da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou por meio de Despacho, atestando a conformidade do ato, peça 27.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, na forma do Parecer nº 756/2021/6ªPC/PBN, peça 28.

Processo foi instruído e encaminhado concluso ao Gabinete deste Relator em 01 de novembro de 2022..

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de aposentadoria sob análise, Decreto nº 68.969 de 30 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de janeiro de 2020, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 14.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

Com relação aos proventos, a Unidade Técnica deste TCE/AL procedeu à análise e cálculo, não apontando irregularidades, peça 26.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para



concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

- 1. o registro do ato de aposentadoria de Cilene Costa dos Santos, servidora da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, consubstanciado no Decreto nº 68.969 de 30 de janeiro de 2020, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 - Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 - Regimento Interno do TCE/AL;
- 2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;
- 3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- 4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/7.5.007556/2020
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Assunto:	Registro de ato de concessão de aposentadoria de José Ronaldo Leão de Melo
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP
Ministério Público de Contas:	Parecer nº PAR-6PMPC-5171/2023/6ªPC/GS - Gustavo Henrique Albuquerque Santos
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel - Conselheiro Substituto

I - Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria de José Ronaldo Leão de Melo, servidor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de vigia, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 - Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 - Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica atestou a conformidade do processo e sugeriu o registro do ato, peça 23.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas - MPC/AL opinou pelo registro do ato, peça 25.

Processo recebido neste Gabinete em 05 de outubro de 2023.

É o breve relatório.

II - Fundamentos

O ato de concessão de aposentadoria sob exame, Decreto nº 70.076 de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2020, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 /2005 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, peça 15.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica deste TCE/AL procedeu à análise e cálculo da remuneração, constituída por proventos e complemento constitucional, não apontando irregularidade, peça 22.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, o servidor satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III - Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

- 1. o registro do ato de concessão de aposentadoria de José Ronaldo Leão de Melo, servidor da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de vigia, consubstanciado no Decreto nº 70.076 de 10 de junho de 2020;
- 2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;
- 3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- 4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 30 de janeiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Edna Maria V. da Costa Pinheiro

Responsável pela resenha

O CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, SÉRGIO RICARDO MACIEL, PROFERIU AS SEGUINTE DECISÕES:

Processo:	TC/7.5.006726/2020
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Assunto:	Registro de ato de concessão de aposentadoria de Vera Lúcia Figueredo de Andrade
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-4553/2023/6ªPC/GS - Gustavo Henrique Albuquerque Santos
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel - Conselheiro Substituto

I - Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria de Vera Lúcia Figueredo de Andrade, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de secretário escolar, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 - Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 - Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica atestou a conformidade do processo, peça 23.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas - MPC/AL opinou pelo registro do ato, peça 25.

Processo recebido neste Gabinete em 25 de setembro de 2023.

É o breve relatório.

II - Fundamentos

O ato de concessão de aposentadoria sob exame, Decreto nº 69.994 de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03 de junho de 2020, possui fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, peça 16.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica deste TCE/AL procedeu à análise e cálculo da remuneração, constituída por proventos, não apontando irregularidade, peça 22.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III - Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

- 1. o registro do ato de concessão de aposentadoria de Vera Lúcia Figueredo de Andrade, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de secretário escolar, consubstanciado no Decreto nº 69.994 de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03 de junho de 2020;
- 2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;
- 3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- 4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/7.12.001330/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Assunto:	Registro de ato de concessão de aposentadoria de Maria Cícera Oliveira Rodas
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP



Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-5242/2023/6ªPC/PBN - Pedro Barbosa Neto
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria de Maria Cícera Oliveira Rodas, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de merendeira, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 24.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, peça 26.

Processo recebido neste Gabinete em 01 de novembro de 2023.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de concessão de aposentadoria sob exame, Decreto nº 72.387 de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de dezembro de 2020, possui fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, peça 13.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica deste TCE/AL procedeu à análise e cálculo da remuneração, constituída por média das 80% maiores remunerações e complementação para atingir o piso salarial, não apontando irregularidade, peça 23.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

1. o registro do ato de concessão de aposentadoria de Maria Cícera Oliveira Rodas, servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupante do cargo de merendeira, consubstanciado no Decreto nº 72.387 de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de dezembro de 2020;

2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;

3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/7.12.002056/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
Interessado:	Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL
Assunto:	Registro de ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Paulo Sérgio Venuto Bezerra
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal – DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-4960/2023/6ªPC/GS - Gustavo Henrique Albuquerque Santos
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Paulo Sérgio Venuto Bezerra, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-segurado Sérgio Bezerra da Silva, da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 19.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, peça 21.

Processo recebido neste Gabinete em 05 de outubro de 2023.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

A concessão do benefício de pensão por morte sob análise, Ato de Concessão de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2021, possui fundamento no art. 94 da Lei Estadual nº 7.751/2015, em observância ao Decreto Estadual nº 68.852/2020; Lei Complementar Estadual nº 52/2019, peça 10. Após detecção de grafia incorreta referente ao nome do ex-segurado, fora realizada a retificação por meio do Ato de Concessão de 09 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 10 de agosto de 2023, peça 18.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

O demonstrativo do cálculo do benefício foi elaborado pela Alagoas Previdência, peça 09.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, o interessado satisfaz as condições de dependente do segurado instituidor da pensão.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de pensão por morte sob exame, **DETERMINO**:

1. o registro do ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Paulo Sérgio Venuto Bezerra, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-segurado Sérgio Bezerra da Silva, consubstanciado no Ato de Concessão de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2021, retificado pelo Ato de Concessão de 09 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoa de agosto de 2023;

2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;

3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/7.12.002496/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
Interessado:	Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL
Assunto:	Registro de ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Bruno Arthur Alcântara de Oliveira
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal – DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-5195/2023/6ªPC/GS - Gustavo Henrique Albuquerque Santos
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Bruno Arthur Alcântara de Oliveira, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-segurado José Marinho de Alcântara Filho, da Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 24.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, peça 26.

Processo recebido neste Gabinete em 05 de outubro de 2023.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

A concessão do benefício de pensão por morte sob análise, Ato de Concessão de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2021, possui fundamento no artigo 42 Lei Estadual nº 7.751/2015 c/c artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, peça 10. Após verificado que o nome do beneficiário estava incorreto, fora realizada a retificação por meio do Ato de Concessão de 21 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 22 de agosto de 2023, peça 23.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

O demonstrativo do cálculo do benefício foi elaborado pela Alagoas Previdência, peça



09.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, o interessado satisfaz as condições de dependente do segurado instituidor da pensão.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de pensão por morte sob exame, **DETERMINO**:

1. o registro do ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Bruno Arthur Alcântara de Oliveira, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-segurado José Marinho de Alcântara Filho, consubstanciado no Ato de Concessão de 07 de janeiro de 2021, retificado pelo Ato de Concessão de 21 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 22 de agosto de 2023;

2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;

3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/7.12.002867/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Assunto:	Registro de ato de concessão de aposentadoria de Izenilda Félix de Oliveira
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-1951/2023/RA - Rafael Rodrigues de Alcântara
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria de Izenilda Félix de Oliveira, servidora da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 23.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, com ressalvas, nos termos do Parecer PAR-6PMPC-1951/2023/RA, peça 26.

Processo recebido neste Gabinete em 10 de julho de 2023.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de concessão de aposentadoria sob exame, Decreto nº 72.805 de 21 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 22 de janeiro de 2021, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 15.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica deste TCE/AL procedeu à análise e cálculo da remuneração, constituída por proventos e complemento constitucional, não apontando irregularidade, peça 22.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

1. o registro do ato de concessão de aposentadoria de Izenilda Félix de Oliveira, servidora da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, consubstanciado no Decreto nº 72.805 de 21 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 22 de janeiro de 2021;

2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;

3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto - Relator

Processo:	TC/7.12.004207/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
Interessado:	Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL
Assunto:	Registro de ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Cícero Santos Silva
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP/TCE-AL
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-5281/2023/RA - Rafael Rodrigues de Alcântara
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Cícero Santos Silva, na qualidade de esposo da ex-segurada Maria Luiza de Lima Silva, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 24.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, com ressalvas, nos termos do Parecer PAR-6PMPC-5281/2023/RA, peça 26.

Processo recebido neste Gabinete em 19 de outubro de 2023.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

A concessão do benefício de pensão por morte sob análise, Ato de Concessão de 03 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2021, possui fundamento no artigo 42 Lei Estadual nº 7.751/2015 c/c artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, peça 08.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

O demonstrativo do cálculo do benefício foi elaborado pela Alagoas Previdência, peça 09.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, o interessado satisfaz as condições de dependente do segurado instituidor da pensão.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de pensão por morte sob exame, **DETERMINO**:

1. o registro do ato de concessão de pensão por morte ao beneficiário Cícero Santos Silva, na qualidade de esposo da ex-segurada Maria Luiza de Lima Silva, consubstanciado no Ato de Concessão de 03 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2021;

2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;

3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/7.12.004276/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
Interessado:	Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL
Assunto:	Registro de ato de concessão de pensão por morte à beneficiária Heloíse Dias de Souza
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP/TCE-AL



Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-4951/2023/6ªPC/GS - Gustavo Henrique Albuquerque Santos
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – **Relatório**

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão por morte à beneficiária Heloíse Dias de Souza, na qualidade de filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-segurado Cristiano Severino de Souza, da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 14.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, peça 19.

Processo recebido neste Gabinete em 05 de outubro de 2023.

É o breve relatório.

II – **Fundamentos**

A concessão do benefício de pensão por morte sob análise, Ato de Concessão de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2021, possui fundamento no artigo 94 Lei Estadual nº 7.751/2015 c/c artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, bem como disposto no Decreto Estadual nº 68.852/2020, peça 08.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

O demonstrativo do cálculo do benefício foi elaborado pela Alagoas Previdência, peça 13.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a interessada satisfaz as condições de dependente do segurado instituidor da pensão.

III – **Decisão**

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de pensão por morte sob exame, **DETERMINO**:

1. **o registro** do ato de concessão de pensão por morte à beneficiária Heloíse Dias de Souza, na qualidade de filha menor do ex-segurado Cristiano Severino de Souza, consubstanciado no Ato de Concessão de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2021;

2. **dar ciência** desta decisão à Alagoas Previdência;

3. **a publicação** desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. **o arquivamento** destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto

Relator

Processo:	TC/7.12.004344/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Assunto:	Registro de ato de concessão de aposentadoria de Antônio Pereira da Silva Neto
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-1844/2023/RA - Rafael Rodrigues de Alcântara
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – **Relatório**

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria de Antônio Pereira da Silva Neto, servidor da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 20.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, com ressalvas, nos termos do Parecer PAR-6PMPC-1844/2023/RA, peça 23.

Processo recebido neste Gabinete em 11 de julho de 2023.

É o breve relatório.

II – **Fundamentos**

O ato de concessão de aposentadoria sob exame, Decreto nº 73.150 de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11 de fevereiro de 2021, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 12.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica deste TCE/AL procedeu à análise e cálculo da remuneração, constituída por subsídio e complemento constitucional, não apontando irregularidade, peça 19.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, o servidor satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – **Decisão**

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

1. **o registro** do ato de concessão de aposentadoria de Antônio Pereira da Silva Neto, servidor da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, consubstanciado no Decreto nº 73.150 de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11 de fevereiro de 2021;

2. **dar ciência** desta decisão à Alagoas Previdência;

3. **a publicação** desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. **o arquivamento** destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto - Relator

Processo:	TC/7.12.004772/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Assunto:	Registro de ato de concessão de aposentadoria de Simone Guiomar de Almeida Teixeira
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-2678/2023/6ªPC/PBN - Pedro Barbosa Neto
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – **Relatório**

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria de Simone Guiomar de Almeida Teixeira, servidora da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de assistente social, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 23.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, peça 25.

Processo recebido neste Gabinete em 22 de setembro de 2023.

É o breve relatório.

II – **Fundamentos**

O ato de concessão de aposentadoria sob exame, Decreto nº 73.363 de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 25 de fevereiro de 2021, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 15.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica deste TCE/AL procedeu à análise e cálculo da remuneração, constituída por subsídio e complemento constitucional, não apontando irregularidade, peça 22.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, a servidora satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – **Decisão**

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

1. **o registro** do ato de concessão de aposentadoria de Simone Guiomar de Almeida



Teixeira, servidora da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de assistente social, consubstanciado no Decreto nº 73.363 de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 25 de fevereiro de 2021;

- 2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;
- 3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- 4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto - Relator

Processo:	TC/7.12.005484/2021
Unidade Gestora:	Alagoas Previdência
Responsável:	José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador
Interessado:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Assunto:	Registro de ato de concessão de aposentadoria de José Rubens Lopes Lima
Unidade Técnica:	Diretoria de Fiscalização da Movimentação de Pessoal - DIMOP
Ministério Público de Contas:	Parecer PAR-6PMPC-1858/2023/RA - Rafael Rodrigues de Alcântara
Relator:	Sérgio Ricardo Maciel – Conselheiro Substituto

I – Relatório

Trata-se de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria de José Rubens Lopes Lima, servidor da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de médico, nos termos do art. 97, III, "b" da Constituição Estadual; art. 1º, III da Lei Estadual nº 8.790/2022 – Lei Orgânica do TCE/AL; e art. 6º, VII da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

A Unidade Técnica se manifestou pela conformidade do processo e registro do ato, peça 23.

O Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas – MPC/AL opinou pelo registro do ato, com ressalvas, nos termos do Parecer PAR-6PMPC-1858/2023/RA, peça 26.

Processo recebido neste Gabinete em 11 de julho de 2023.

É o breve relatório.

II – Fundamentos

O ato de concessão de aposentadoria sob exame, Decreto nº 73.330 de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 23 de fevereiro de 2021, possui fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, peça 15.

Destaco que o processo sob exame foi instruído com a documentação comprobatória para a concessão do benefício e está em consonância com as normas constitucionais e legais vigentes.

A Unidade Técnica deste TCE/AL procedeu à análise e cálculo da remuneração, constituída por proventos e complemento constitucional, não apontando irregularidade, peça 22.

De acordo com as informações e documentos constantes dos autos, o servidor satisfaz os requisitos para concessão da aposentadoria.

III – Decisão

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2018 de 09 de agosto de 2018.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Unidade Técnica deste TCE/AL e do MPC/AL, observados os requisitos constitucionais e legais para concessão do benefício de aposentadoria sob exame, **DETERMINO**:

1. o registro do ato de concessão de aposentadoria de José Rubens Lopes Lima, servidor da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ocupante do cargo de médico, consubstanciado no Decreto nº 73.330 de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 23 de fevereiro de 2021;

2. dar ciência desta decisão à Alagoas Previdência;

3. a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

4. o arquivamento destes autos, após trânsito em julgado.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO MACIEL

Conselheiro Substituto - Relator

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

Aline Lídia Silva Passos

Responsável pela resenha

Atos e Despachos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – FUNCONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº TC-3405/2013 ANEXOS TC-8344/2013 e TC-12519/2013

INTERESSADO: FUNCONTAS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO POR EDITAL DO(A) SR(A) **ALEXANDRE DE MELO TOLEDO**, PARA COMUNICAÇÃO DE ANULAÇÃO, EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

INTIMAÇÃO Nº 160/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA INTIMADO(A) o(a) Sr(a) **ALEXANDRE DE MELO TOLEDO**, na qualidade de (ex) Gestor(a) do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/AL**, em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa 03/2019, desta Corte de Contas, vem dar conhecimento do ACORDÃO Nº135/2023-GCOLGS que nos itens "a e b" desta decidi pelo afastamento da aplicação da multa, extinção e arquivamento nos autos do Processo nº TC-3405/2013 ANEXOS TC-8344/2013 e TC-12519/2013 5, com base no art. 5º, LIV da CFRB/88 c/c com art. 107, I do CP e art. 169, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

Roseane de Moraes Barros Calheiros

Responsável pelo FUNCONTAS

Eduardo Teixeira da Silva

Responsável pela Resenha

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.